

## EDITAL Nº 145/2024 – PROEG/UERN

### SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) TUTOR(A) PET MÍDIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Departamento de Cursos de Graduação e Cursos Técnicos (DCIC), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o estabelecido na [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e nas Portarias MEC nºs [976, de 27 de julho de 2010](#) e [343, de 24 de abril de 2013](#), bem como no [Manual de Orientações Básicas do PET \(versão 2006\)](#), faz saber aos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o preenchimento de **01 (uma) vaga** de TUTOR(A) do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, do Departamento de Comunicação Social, cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Rádio, TV e Internet, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC.

#### 1. DO OBJETIVO DO CERTAME E DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1.1. O objeto do presente certame é preencher 01 (uma) vaga de TUTOR(A) do Grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) - PET Mídias - vinculado aos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, e Rádio, TV e Internet, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

1.2. O início da vigência da tutoria objeto deste certame se dará a partir do cadastro do tutor selecionado e subsequente homologação de seu cadastro pelo (a) Gestor(a) PET no SIGPET.

1.3. Para concorrer ao presente certame o(a) candidato(a) deverá preencher **cumulativamente** os seguintes requisitos, **no ato da inscrição**:

- a) Ser docente integrante do quadro permanente do Departamento de Comunicação Social da FAFIC/Uern e vinculado ao curso de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e Internet;
- b) Ter desenvolvido ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e Internet do Departamento de Comunicação Social da FAFIC/Uern nos últimos 03 (três) anos (*\*destacar no Currículo Lattes e comprovar as*

ações);

c) Ter atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos 03 (três) anos anteriores ao ato de inscrição no certame;

d) Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;

e) Comprometer-se em dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas para as atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula na graduação (*\*entregar termo de compromisso no ato da inscrição*);

f) Não receber qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro (*\*entregar declaração no ato da inscrição*); e

g) Apresentar título de Doutor(a).

1.4. Para efeitos da alínea “c”, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos.

## 2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar **todos** os seguintes documentos:

a) Ficha inscrição devidamente preenchida e assinada (*\*disponível no Anexo I deste Edital*);

b) Documento oficial de identidade, digitalizado, legível, contendo os números do RG e do CPF;

c) Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro;

d) Currículo Lattes atualizado, com produção intelectual comprovada referente aos últimos 03 (três) anos (*\*de outubro de 2021 a outubro 2024*) anteriores à publicação do edital (*\*\*destacar no Currículo a atuação em atividades de graduação e a participação em atividades de pesquisa e extensão*) (*\*\*\*A proponente que comprovar o gozo de licença maternidade no período entre outubro de 2021 a outubro de 2024, apresentará a produção científica referente ao período de outubro de 2020 a outubro 2024, de acordo com Curriculum Lattes*; e

*deverá enviar o documento que comprove o gozo da licença maternidade);*

e) Declaração de regime de trabalho, obtida junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) ou por meio de plataforma institucional, com data de emissão de até os 03 (três) últimos meses antes da inscrição;

f) Declaração do Chefe de Departamento de lotação informando que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas por semana ao Programa de Educação Tutorial (PET), sem prejuízo das atividades de aula da graduação;

g) Título de Doutor(a) digitalizado;

h) Tabela de Pontuação para Análise do *Currículo Lattes* devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) - (*\*disponível no Anexo II deste Edital*);  
e

i) Anexar as comprovações da produção científica, na sequência da tabela de pontuação, devendo ser enviadas em anexo único, indicando com folha intercalada, antecedendo os comprovantes de cada item da tabela de pontuação que deva ser pontuado (*\*no caso de artigos científicos, trabalhos publicados em eventos, capítulos de livros e similares, apresentar somente páginas de identificação, páginas inicial e final do texto*);

2.2. Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a documentação referente a última delas.

2.3. Não poderá participar do certame o(a) candidato(a) que for integrante da Banca Examinadora da seleção.

2.4. **Todos os arquivos devem ser entregues em formato PDF.** Cada arquivo a ser enviado, em cada resposta do formulário *online*, no ato da inscrição não deve ser superior a 100 MB (cem megabytes), resolução mínima de 300 dpi; acima desse tamanho, a inscrição não se consolidará.

2.5. O(a) candidato(a) que enviar os documentos fora das especificações definidas nos itens 2.1 e 2.4 não terá a sua inscrição homologada.

### 3. SELEÇÃO

3.1. A seleção consistirá na seguinte etapa: conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes, feita apenas pelos(as) professores(as) membros da banca examinadora, **detentores do título de Doutor(a)**, considerando a produção do(a) candidato(a) nos três últimos anos, a contar da data de publicação deste Edital (***\*a pontuação dessa Etapa será de 0,0 a 10,0, conforme critérios constantes na Tabela do Anexo II deste edital.***).

3.2. Ficam estabelecidos como critérios de desempate:

- a) Maior tempo de docência de nível superior;
- b) Maior tempo de serviço no Departamento/Curso de Pedagogia;
- c) Maior tempo da obtenção do título de Doutor(a).

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora do presente processo seletivo será composta por:

- a) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg);
- b) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex);
- c) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (Propeg);
- d) 01 Professor(a) Doutor(a) indicado(a) pelo Departamento de Comunicação Social vinculado ao curso de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e Internet;
- e) 01 Representante discente do curso de Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Rádio, TV e Internet, indicado pelo Departamento de Comunicação Social;
- f) 01 Professor(a) Doutor(a) integrante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), indicado(a) pelo referido comitê.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra eventual não homologação de inscrição e contra o resultado parcial deste certame, devidamente fundamentado e enviado pelo(a) candidato(a), exclusivamente, para o e-mail do PET/PROEG (pet@uern.br), das 00h00min do dia 01 de novembro de 2024 até às 23h59min do dia 02 de novembro de 2024.

5.2. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

5.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CERTAME

<b>28 de outubro de 2024</b>	Lançamento do edital no Portal da UERN e JOUERN.
<b>28 e 29 de outubro de 2024</b> <b>Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal</b>	Período de inscrição, que deverá ser realizada através do link: <a href="https://forms.gle/sAQvgtZxweZmB65L7">https://forms.gle/sAQvgtZxweZmB65L7</a>
<b>30 de outubro de 2024</b>	Divulgação da homologação das inscrições no Portal da UERN.
<b>31 de outubro</b>	- Conferência, análise e pontuação do Currículo Lattes.
<b>01 de novembro de 2024</b>	Divulgação do resultado parcial da seleção, no Portal da UERN.
<b>01 e 02 de novembro de 2024</b> <b>Das 00h00min da data inicial até às 23h59min da data terminal</b>	Interposição de recurso contra eventual não homologação de inscrição e contra o resultado parcial deste certame, devidamente fundamentado e enviado pelo(a) candidato(a), exclusivamente, para o e-mail do Programa de Educação Tutorial (PET/PROEG): <a href="mailto:pet@uern.br">pet@uern.br</a>
<b>04 de novembro de 2024</b>	Prazo para análise e resposta aos recursos, pela Banca Examinadora, sendo enviada ao e-mail institucional do(a) candidato(a).
<b>05 de novembro de 2024</b>	Divulgação do resultado final da seleção, que será publicado no no JOUERN.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A banca examinadora aguardará o período reservado para recursos, e encaminhará o resultado final ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), para fins de homologação.

7.2. O(A) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico;

7.3. O(A) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu/MEC, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa;

7.4. A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, desde que o(a) tutor(a) seja reconduzido à função, após avaliação do CLAA, ao final de 03 (três) anos de atividade junto ao grupo PET.

7.5. A participação do(a) candidato(a) neste certame implica a aceitação das normas e procedimentos constantes neste Edital, da [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#) e nas Portarias MEC nºs [976, de 27 de julho de 2010](#) e [343, de 24 de abril de 2013](#), bem como no [Manual de Orientações Básicas do PET \(versão 2006\)](#), bem como em eventuais comunicados e aditivos que vierem a se tornar públicos.

7.6. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

7.7. A Proeg não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a efetivação de qualquer ato pertinente a este certame.

7.8. A Banca Examinadora do certame, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Departamento de Cursos de Graduação e Cursos Técnicos (DCIC/Proeg), resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

7.9. Este Edital foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE

QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

7.10. Será eliminado o candidato que não atender qualquer condição, prazo ou procedimento estabelecido por este ou por futuros editais pertinentes a este certame.

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 28 de outubro de 2024.

**Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Profa. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes**  
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação

**Profa. Dra. Bartira Paraguaçu Falcão Dantas Rocha**  
Interlocutora Pet/Uern

[ANEXO I - Ficha de inscrição do\(a\) candidato\(a\)](#)

[ANEXO II - Tabela de Pontuação para Análise do Currículo Lattes dos\(as\) candidatos\(as\)](#)